UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Biologia

Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia

EDITAL Nº 113/2022

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO E DOUTORADO – (2º SEMESTRE/2022)

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia da UFPel estarão abertas no período de 27 de junho a 04 de julho de 2022 e serão realizadas unicamente na modalidade *on-line*.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Farmácia, Bioquímica, Enfermagem, Biomedicina e outros cursos que, contemplem em seus currículos, **obrigatoriamente,** a disciplina de parasitologia e/ou microbiologia e/ou imunologia e/ou zoologia.

2. Para a inscrição o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br os seguintes documentos em formato PDF e ZIP:

Para a inscrição no Mestrado:

- Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/) devidamente preenchido com a assinatura do orientador pretendido;

- Histórico escolar do curso de graduação digitalizado;

- Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula)

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) ou CNH, digitalizada; CPF, digitalizado;

- Certidão de nascimento ou casamento, digitalizada;

- Planilha de avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgbmpar/ preenchida e documentada, com documentos comprobatórios digitalizados;

- Fotocópia do Título de Eleitor;

- Fotocópia do Certificado de Reservista - obrigatório para candidatos do sexo masculino;

- Uma fotografia 3x4 (digitalizada);

a) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

b) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia 18 de junho de 2022, em horário informado ao final do processo seletivo.

c) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

d) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;

e) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;

f) As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação;

g) As/Os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento específico (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo, documentos complementares e/ou comprobatórios, os quais serão verificados em conjunto com a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.

h) Os documentos para a inscrição deverão ser enviados no formato. pdf em um único arquivo compactado no formato ZIP ou por link no Google Drive. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Informações podem ser obtidas através do e-mail da coordenação do PPGMPAR (parasitologia@ufpel.edu.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

Para inscrição no Doutorado:

- Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/) devidamente preenchido com a assinatura do orientador pretendido;

- Planilha de avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/ preenchida e documentada, com documentos comprobatórios digitalizados;

- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) ou CNH, digitalizada; CPF, digitalizado; - Cadastro de pessoa física (CPF);

- Fotocópia da Certidão de Nascimento, ou de Casamento, em caso de mudança de nome;

- Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado (o diploma deverá ter no seu verso o carimbo de registro) e Diploma de Graduação. Caso o aluno não tenha defendido, deverá apresentar uma declaração emitida pela coordenação do Programa de pós-graduação com a provável data de defesa. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma do mestrado.

- Fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado;

- Proposta de tese com no máximo três (03) páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, com o nome do provável orientador vinculado ao programa PPGMPAR.

- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

a) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

b) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia 18 de junho de 2022, em horário informado ao final do processo seletivo.

c) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

d) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem;

e) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;

f) As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação;

g) As/Os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento específico (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo, documentos complementares e/ou comprobatórios, os quais serão verificados em conjunto com a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.

h) Os documentos para a inscrição deverão ser enviados no formato. pdf em um único arquivo compactado no formato ZIP ou por link no Google Drive. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Informações podem ser obtidas através do e-mail da coordenação do PPGMPAR (parasitologia@ufpel.edu.br).

II- DA SELEÇÃO PARA MESTRADO

O Exame de seleção para o curso de mestrado será realizado por uma Comissão de Avaliação, constituída por 3 docentes do PPGMPAR nomeados pelo colegiado, e contemplará **duas etapas**:

2.1- A primeira fase constará de uma prova técnico- científica com questões descritivas sobre um artigo científico, de caráter eliminatório e classificatório (esta avaliação terá nota máxima 10,0) no dia 11 de julho de 2022 às 09:00 horas, de forma remota (via e-mail ou por formulário online). A prova será enviada ao e-mail cadastrado do candidato e deverá ser respondida e enviada, em formato PDF, ao e-mail do PPGMPAR (parasitologia@ufpel.edu.br) até as 14 horas do mesmo dia. A correção será realizada 12/07/2022.

A prova consistirá de questões de interpretação de um artigo científico em inglês, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa na área específica, Microbiologia ou Parasitologia. A prova escrita terá duração de até 4 horas. O artigo será selecionado conforme a área de interesse do candidato (parasitologia ou microbiologia). A bibliografia específica será disponibilizada na página do PPGMPAR no dia 04 de julho de 2022, elaborada conforme a área de interesse do candidato (parasitologia ou microbiologia). Trata-se de uma prova de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 7,0. A prova deve estar assinada pelo candidato.

2.2 Análise da planilha do Curriculum Lattes documentada, disponível em (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/). Esta documentação deverá ser enviada via e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) no ato da inscrição (data estabelecida neste edital), que será realizada no dia 12 de julho de 2022. Esta etapa do processo seletivo é classificatória

- A seleção do aluno de mestrado está vinculada a disponibilidade de vagas do orientador pretendido.

- A nota final do candidato será utilizada para a classificação final quanto à disponibilidade de vagas do orientador.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1) NA PONTUAÇÃO

Da prova escrita a correção da prova será feita pela comissão avaliadora.

- Esta prova consistirá de 10 (dez) questões descritivas de interpretação de 1 (um) artigo científico em inglês, para duas áreas específicas, Microbiologia ou Parasitologia, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa e perguntas técnicas sobre o tema, cada questão terá peso 1,0 (um).

- Na análise do curriculum Lattes: Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada no site do Programa, após a revisão minuciosa do correto preenchimento, feita pelos membros da Comissão de Avaliação. O somatório dos pontos do melhor currículo dos candidatos ao mestrado terá equivalência à nota 10; os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a estes pontos. a) Da prova escrita a correção da prova será feita pela comissão avaliadora.

3.2) NA CLASSIFICAÇÃO DO MESTRADO

- Prova escrita - Peso 05 (cinco)

- Análise do curriculum vitae - Peso 05 (cinco)

- A média final mínima de 7,0 (sete) será exigida para aprovação.

3.3) DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

O Exame de Seleção será realizado no dia 11 de julho de 2022 e constará de **duas etapas**. A Comissão de Avaliação será constituída por 03 professores vinculados ao PPG-Microbiologia e Parasitologia.

a) Apresentação oral da proposta de tese: dia 11 julho de 2022, com início às 09h. A ordem de apresentação dos candidatos seguirá a mesma da inscrição. O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentar a sua proposta e será arguido pela Comissão de Seleção por um período de tempo igual. Trata- se de uma prova de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 7,0. A apresentação do projeto terá peso 5,0 (cinco) sendo distribuído nos seguintes critérios; organização (1,0) e clareza da apresentação (1,0). A discussão da temática terá peso 3 (três), sendo avaliada através dos seguintes critérios; domínio sobre o tema debatido (0,5), capacidade de expressão oral (0,5), coerência da exposição (0,5), clareza das respostas (0,5), raciocino rápido (0,5) e conhecimento da área (0,5). O somatório final da avaliação técnico- científica terá o peso 5,0 (cinco). Essa etapa será conduzida pela Comissão de Avaliação por videoconferência, sendo gravada.

b) A segunda fase constará da avaliação da planilha do Curriculum Lattes documentada, disponível em (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/). Esta documentação deverá ser enviada via e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) no ato da inscrição (data estabelecida neste edital), que será realizada no dia 12 de julho de 2022.

- Esta etapa do processo seletivo é classificatória.

- A seleção do aluno de doutorado está vinculada a disponibilidade de vagas do orientador pretendido.

A nota final do candidato será utilizada para a classificação final quanto à disponibilidade de vagas do orientador.

3.4) NA CLASSIFICAÇÃO DO DOUTORADO

- Apresentação oral da proposta = Peso 05 (cinco)

- Análise de currículo = Peso 05 (cinco)

- A média final mínima de 7,0 (sete) será exigida para aprovação.

- Apresentação oral da proposta = Peso 05 (cinco)

IV- DAS VAGAS

Total - 09 vagas para o Mestrado (M) e 05 vagas para o Doutorado (D), assim distribuídas:

- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), menos 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

A. Para o nível de **Mestrado** serão ofertadas 05 vagas por ampla concorrência, 02 vagas para acesso afirmativo, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais e 01 vagas para servidores da UFPel.

B. Para o nível de **Doutorado** serão ofertadas 02 vagas por ampla concorrência, 01 vagas para acesso afirmativo, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais e 01 vaga para servidor da UFPel.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V- DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR

Docente	**Oferta de vagas**	**Linha de pesquisa do orientador**
Camila Belmonte Oliveira	01 doutorado	• Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.

Daniela Isabel Brayer Pererira	02 mestrados 01 doutorado	• Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos. • Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos.
Fabio Leivas Leite	01 mestrado 01 doutorado	• Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.
Jerônimo Lopes Ruas	01 mestrado	• Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.
Maria Elisabeth Berne	01 mestrado	• Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.
Patrícia da Silva Nascente	01 mestrado 01 doutorado	• Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos. • Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos.
Rodrigo Ferreira Kruger	01 mestrado 02 doutorado	• Aspectos taxonômicos e controle de insetos de importância médica e veterinária.
Rodrigo de Almeida Vaucher	01 mestrado 01 doutorado	• Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos. • Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos.
Rodrigo Casqueiro Cunha	02 mestrado 01 doutorado	• Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos. • Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado preliminar com a classificação final dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 13 de julho de 2022 no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/) até as 18h.

- O resultado final com a classificação final dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 16 de julho de 2022 no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/).

- Na divulgação dos resultados os candidatos classificados serão listados em ordem alfabética

- Os candidatos, individualmente, poderão ter acesso às notas obtidas em todas as fases, após apresentarem solicitação à secretaria do Programa, através do e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br).

VII – DOS RECURSOS

- O recurso de qualquer uma das fases da seleção deverá ser encaminhada por escrito (via e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar.

- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a nota mais alta no Curriculum Lattes. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver a nota mais alta na discussão da temática.

- Será chamado e estará apto a realizar a matrícula os candidatos aprovados até o limite máximo de vagas, de acordo com número de vagas por orientador escolhido pelo candidato. Os demais candidatos, mesmo que aprovados, a vaga fica condicionada a disponibilidade de professor orientador.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGMPAR.

- A comprovação de proficiência em inglês poderá ser apresentada até o final do ano de ingresso no programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsa(s) de estudos.

- Bolsas e prazos estão condicionados as condições da CAPES.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 24 de junho de 2022.

Profª. Camila Belmonte Oliveira
Coordenadora do PPGMPAR

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de pesquisa e Pós- Gradução da UFPel

Profª. Ursula Rosa da Silva
Reitora em exercício da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BELMONTE OLIVEIRA**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitol**, em 24/06/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/06/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 24/06/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1753323** e o código CRC **89183C14**.